REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 254/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) as rádios comunitárias ajudam na formação de cidadania e na garantia da plena inclusão social, não sendo apenas canais de informação, mas também meios de comunicação cultural e educacional para a comunidade;
b) a concentração de verbas destinadas à veiculação de publicidade em grandes empresas vem dificultando o aparecimento e a viabilização econômica de veículos de comunicação social de caráter local e comunitário;
c) esta iniciativa objetiva a desconcentração desse mercado, ao contribuir para que as empresas de comunicação social de pequeno e médio porte se tornem viáveis economicamente, livrando-se das intermediações e de pressões políticas;
d) além disso, a iniciativa visa democratizar e ampliar a divulgação da informação de interesse público na Cidade de Salvador;
e) as rádios comunitárias devem divulgar a cultura, o convívio social e os eventos locais, noticiar os acontecimentos comunitários e de utilidade pública, promover atividades educacionais e outras que melhorem as condições de vida da população, servindo como base para a democratização da comunicação social em nossa Cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para destinar 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do total da verba publicitária oficial do Município de Salvador para contratação de inserções em rádios comunitárias.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires